

Bruxelas, 26 de Setembro de 2007

## **Pesca do atum rabilho: Comissão dá início a processos por infracção contra 7 Estados-Membros**

*A Comissão Europeia deu início a processos por infracção contra os sete Estados-Membros que participam na pesca comunitária do atum rabilho no Atlântico Este e no Mediterrâneo. Foram enviadas a Chipre, a França, à Grécia, a Itália, a Malta, a Portugal e a Espanha cartas de notificação para cumprir por incumprimento da obrigação de enviar à Comissão dados sobre as capturas. No caso de França e de Itália, o processo por infracção diz também respeito a deficiências do controlo no que se refere a esta pescaria. Os Estados-Membros dispõem de um mês para enviar as suas observações à Comissão. Na semana passada, a Comissão ordenou o encerramento da pesca comunitária do atum rabilho até ao final de 2007, uma vez que a quota atribuída à União Europeia para este ano foi esgotada (ver [IP/07/1355](#)). O atum rabilho está a escassear na sequência de anos de sobrepesca. É fundamental que o plano de recuperação internacional, acordado o ano passado pela Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT), seja urgente e plenamente aplicado por todas as Partes.*

Dado que o atum rabilho é uma espécie altamente migradora, estas pescarias são geridas no âmbito da ICCAT, que é uma organização regional de gestão da pesca. A União Europeia é um membro activo da ICCAT e desempenhou um papel decisivo na adopção de um novo plano de recuperação a 15 anos para o atum rabilho do Leste no mês de Novembro do ano passado, na reunião anual da ICCAT realizada em Dubrovnik (ver [IP/06/1632](#)).

Em Junho, na pendência da adopção do plano a longo prazo pelo Conselho (ver [IP/07/788](#)), as medidas necessárias do plano foram transpostas para a legislação comunitária em relação a este ano. Os Estados-Membros são responsáveis pela aplicação de tais regras nas suas águas e territórios. Para lutar contra as actividades de pesca ilegais que minaram a pescaria do atum rabilho, o plano contém medidas globais que abrangem todos os estádios, desde a captura até à comercialização e exportação de atum rabilho.

A documentação e a transmissão da informação à Comissão em prazos determinados constituem uma parte crucial desta luta, para além de permitirem à Comissão controlar, em tempo útil, a utilização por cada Estado-Membro da sua parte da quota comunitária. Contudo, aparentemente os Estados-Membros em causa não cumpriram as suas obrigações neste domínio.

Os Estados-Membros devem igualmente controlar e assegurar o acompanhamento das actividades respeitantes a esta pescaria: no mar, nos portos, nas áreas de enjaulamento e nos mercados. No caso de França e de Itália, há também indicações da existência de deficiências em relação a este aspecto.

Quando ordenou o encerramento desta pesca, na semana passada, a Comissão anunciou que iria propor atempadamente, para a campanha de 2008, medidas destinadas a evitar os problemas que surgiram este ano (ver [IP/07/1355](#)). Indicou igualmente que procurará assegurar que todos os Estados-Membros penalizados por este encerramento precoce da pescaria em 2007 sejam compensados no âmbito da fixação de futuras possibilidades de pesca. Por outro lado, existem disposições legais que permitem que as quantidades objecto de sobrepesca sejam deduzidas das futuras possibilidades de pesca dos Estados-Membros responsáveis pela superação da quota.

### **Contexto**

A unidade populacional de atum rabilho do Leste (Atlântico Este e Mediterrâneo) tem sido objecto de sobrepesca desde há muitos anos, tendo os cientistas advertido frequentemente contra o perigo de ruptura desta população se nada for feito para reduzir drasticamente o nível da actividade de pesca. Os elevados níveis de sobrepesca não declarada foram, designadamente, identificados como motivo essencial do declínio da unidade populacional.

Um resultado substancial do plano acordado em Dubrovnik foi a criação de um novo regime rigoroso e exaustivo de controlo e execução, destinado a lutar contra a sobrepesca, que é, por definição, uma pesca ilegal. A Comissão atribui grande importância ao sucesso da execução do plano de recuperação, em geral, e do regime de controlo, em especial, e solicita aos Estados-Membros que participam na pescaria que cooperem entre si e com outras Partes na ICCAT, assim como com a Comissão, a fim de evitar a sobrepesca que ameaça a sobrevivência de uma das mais antigas e mais ricas pescarias da Europa.

Para uma explicação dos processos por infracção da Comissão Europeia, por incumprimento da legislação comunitária, ver [MEMO/07/343](#).